

**DECRETO 15889/2019**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.563.655,00 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.563.655,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

04 SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO,  
04.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
23.334.0004.2016 PARQUE DE EXPOSIÇÕES  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
711 00916 CONT 837532/16 - PROCESSO 1035624-03/2016-MAPA-R\$ 7.655,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO  
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO  
18.541.0012.2018 PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
800 00511 Taxas - Prestação de Serviços-R\$ 75.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2220 00101 FUNDEB 60%-R\$ 400.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2420 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-R\$ 110.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2550 00101 FUNDEB 60%-R\$ 240.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2560 00101 FUNDEB 60%-R\$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2630 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 81.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3240 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)-R\$ 410.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
3260 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)-R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos a partir de 02 de dezembro 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do  
Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove,  
59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças